01-0283/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0283 / 2008	DE	2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0283 / 2008	DE	30/04/2008

PROMOVENTE:	VEREADOR	RICARDO TEIXEIRA

EMENTA: DENOMINA PRAÇA MARIA MENEGALDO CANAVESI, O ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA LUIS PERCORÉ COM A RUA PONCHE VERDE, EM FRENTE À IGREJA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, (SUBPREFEITURA DE ITAQUERA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 14/01/2009

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:49:47

00000022270-45

Folha nº 01 do
Nº 283

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LIDO HOJE
Às comissões de 06 MAI 2008
Comiss. Just. e Red. Legislativa
Pol. Urb., Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Projeto de Lei

01 - PL
01- 0283/2008

Denomina Praça Maria Menegaldo Canavesi, o espaço público inominado situado na confluência da Rua Luis Percoré com a Rua Ponche Verde, em frente à Igreja Paróquia Nossa Senhora Aparecida, (Subprefeitura de Itaquera) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1°. Fica denominado Praça Maria Menegaldo Canavesi, o espaço público inominado situado na confluência da Rua Luis Percoré com a Rua Ponche Verde, em frente à Igreja Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 3°. Esta lei entrará em rigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às comissões competentes.

Ricardo Teixeira

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
06 MAI 2008
SGP-42

16:44 30/04/2008 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação devidamente rubricado.
Em 9/5/08
Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 283 do 08
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Justificativa

Maria Menegaldo Canavesi, nasceu na cidade de Palermo, Itália, em 28/10/1924.

Em razão da miséria que se alastrou na Itália, após a I Grande Guerra, seus pais Giovanni Menegaldo e Filomena Basso, juntamente com milhares de imigrantes, vieram para o Brasil em busca de nova vida e Maria, com apenas 10 meses de idade aportava em terras brasileiras, mais precisamente no bairro da Mooca, pois seus pais não quiseram ir para as fazendas de café, como tantos outros imigrantes.

Muito devota de Nossa Senhora, ainda jovem, participava no Colégio da Vila Prudente de um grupo católico denominado "Filhas de Maria".

Em 1940 conheceu Antonio Canavesi, também filho de italianos e em 1945 casaram, logo após o término da Segunda Guerra Mundial e em 1946 tiveram o primeiro dos seis filhos que criaram.

Com o passar dos anos e já com cinco filhos, com muito sacrifício adquiriram um terreno e construíram, com a ajuda de amigos e parentes, um quarto e cozinha na, hoje, Rua Massurepe, na Vila Bandeirante, que, à época, não possuía serviço de água, luz e calçamento.

Lutando com dificuldades financeiras, enfrentou com o marido e com cinco filhos todas as adversidades possíveis, mas jamais deixou de trabalhar nas festas promovidas pela comunidade do bairro, arrecadando fundos para a construção de uma capela em um terreno doado pela Companhia Líder, loteadora dos imóveis, terreno este onde hoje se encontra a Igreja Nossa Senhora Aparecida.

Muitas famílias, juntos com os Canavesi, organizavam festa para arrecadar fundos para a compra de materiais de construção e, nos finais de semana arregaçavam as mangas e ofereciam a mão de obra necessária para a construção.

Folha nº 03 do proc.
Nº 283 /2008
Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Maria Mengaldo Canavesi, que tivera mais uma filha, assumiu o trabalho de organização e limpeza da capela recém construída por muito tempo. Por mais de 20 anos foi responsável pela zeladoria daquela Capela, lavando e passando as toalhas e demais peças utilizadas nas celebrações, comprando flores e enfeitando a igreja para as missas, mantendo o ambiente sempre organizado.

Nas missas, procissões, feitas da comunidade, com a ajuda de colaboradores que cativava por sua simplicidade, tudo saia a contento.

Sempre apoiada pela maioria da comunidade, executou o seu trabalho cristão com muita dignidade e respeito, mas a idade e a doença puseram fim à tão nobre missão.

Veio a falecer em 02 de dezembro de 1989, deixando uma lacuna irreparável na comunidade, fazendo com que a Associação Amigos Unidos de Vila Bandeirante, oficiasse êste Vereador para que se prestasse esta justa homenagem, razão pela qual conto com a aprovação deste P.L pelos nobres pares.

Folha nº 04 do Proc.
Nº 283

Valor Cobrado pelo Registro e Certidão (1.a Via)
Ao Serventuário NCz$ 28,50
À Cart. de Previd. NCz$ 5,70
Total ..... NCz$ 34,20
RECIBO:
Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
TABELIÃ ... GALHARDO
... Itaquera - Capital

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS ITAQUERA - São Paulo JOÃO ALVES GALHARDO Tabelião
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO NCz$ 5,92

Cartório do Registro Civil de Itaquera

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. JOÃO ALVES GALHARDO

ESCRIVÃO

13 DEZ 1989

CERTIDÃO DE ÓBITO

João Alves Galhardo, Escrivão do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaquera, desta Capital

CERTIFICO que, sob o n.º 25.508, às fls. 229 do livro n.º C-22, de registro de óbitos, encontra-se o assento de = MARIA MENEGALDO CANAVESI = = =

ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS DE VILA BANDEIRANTES

Fundada em 20/10/85

Folha nº 05 do proc.
Nº 283 de 08
Adelina Ciosso - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

À

OFÍCIO Nº 08/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SP
VIADUTO JACAREÍ, 100 – SÃO PAULO – SP
ILMO. VEREADOR ENGENHEIRO RICARDO TEIXEIRA
NESTE

REFERÊNCIA: NOMES EM PRAÇAS

PREZADO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS DE VILA BANDEIRANTES – AAUVB, é uma Associação sem fins lucrativos, fundada pelos moradores do bairro em 1985, tendo como objetivo principal, a busca de melhorias para o bairro e adjacência, como programas de incentivos culturais e educacionais, assistência social, assistência psicológica à população menos favorecida e outros trabalhos de natureza histórica como o pleno reconhecimento pelos trabalhos prestados pelos Ex-moradores (***in memorian***), **CLAUDIO BARONE E MARIA MENEGALDO CANAVESI e outros.**

Diante dos excelentes trabalhos prestados pelos **Ex-moradores (*in memorian*)**, referendados, concluímos que, a forma justas de homenageá-los, será através de nomes de praças existentes em nosso bairro, que até a presente data (30/06/2007) não receberam nenhum nome.

Para maior transparência, a **ASSOCIAÇÃO** solicitou aos moradores do bairro que indicassem os principais nomes de moradores com história no bairro e já falecidos, para que pudéssemos pleitear a nomeação das praças, inicialmente 5 (cinco) nomes foram indicados, razão pela qual a **Associação** convocou eleições para o dia 30 de junho de 2007, em sua Sede Social, concedendo o direito de voto aos moradores do próprio bairro e adjacência, independente de ser ou não associados da Entidade, com o objetivo de eleger 2 (dois) dos 5 (cinco) nomes indicados para o pleito, após intensa disputa, foram eleitos os Ex-moradores (***in memorian***)**: 1º lugar CLAUDIO BARONE E 2º MARIA MENEGALDO CANAVESI,** com 1 (um) voto de diferença, os demais receberão outras homenagens a serem instituídas pela Associação.

Diante do exposto acima, solicitamos ao Digníssimo Vereador, a elaboração de projeto para que possamos dar nomes às duas praças, sendo a 1ª (primeira) localizada na Rua Pero Vaz de Caminha, entre as Ruas Ponche Verde e Osvaldo Vale Cordeiro (aos fundos da Associação), esta com o nome de **CLAUDIO BARONE** e a outra será na confluência das Rua Luiz Percoré com Ponche Verde (em frente à Paróquia Nossa Senhora Aparecida), esta 2ª praça levará o nome de **MARIA MENEGALDO CANAVESI.**

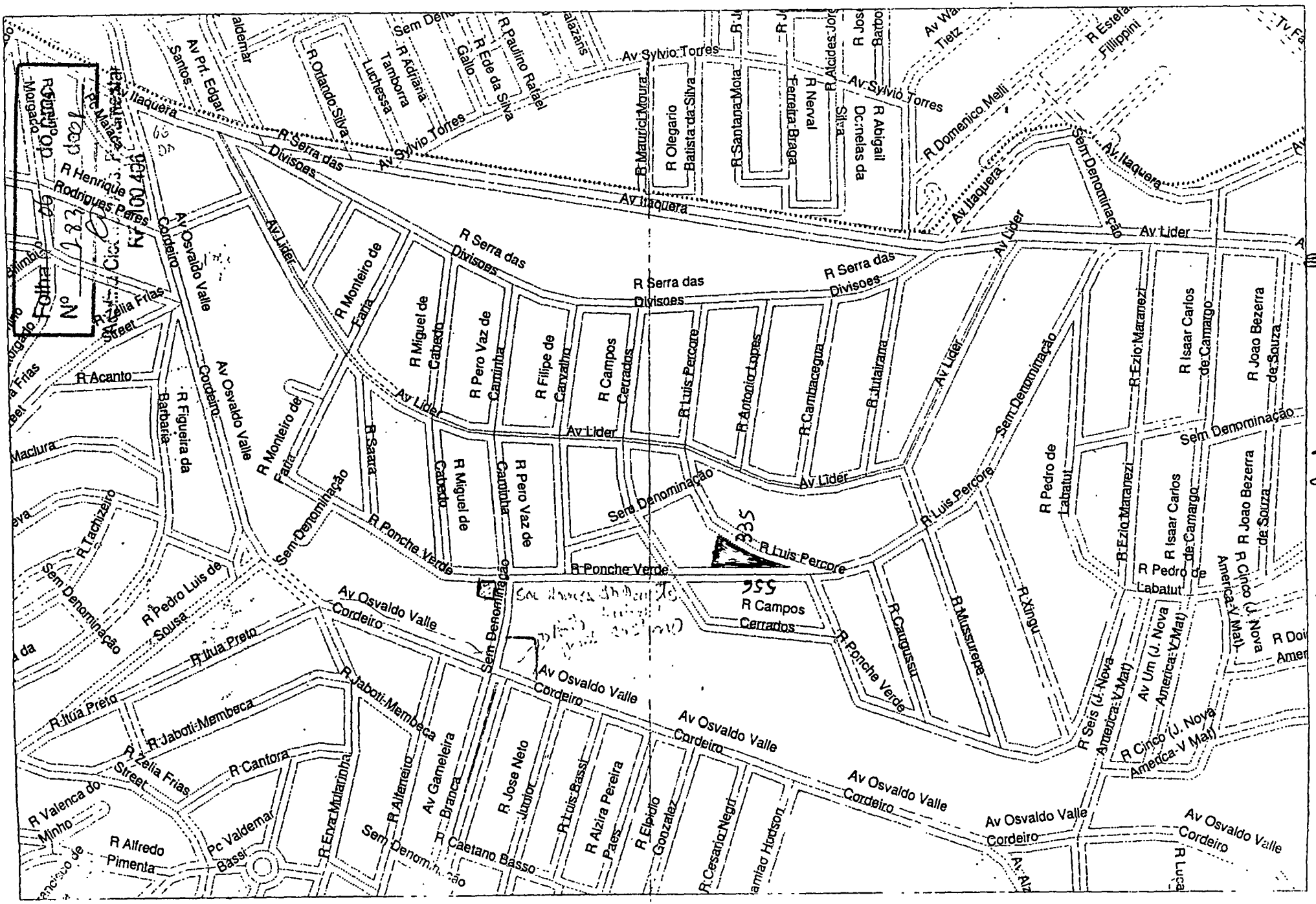
Por entendermos que este é, sem dúvida o maior tributo a ser oferecido aos familiares dos Ex-moradores (***in memorian),*** solicitamos o atendimento do nosso pedido.

Sem mais, queremos aproveitar a oportunidade para renovar os votos de alta estima e real consideração.

Durval Elias dos Santos
Diretor Presidente

São Paulo, 30 de junho de 2007

Rua Ponche Verde, 250 - 6ª Zona e Adjacências - Cep: 03588-000 - Cidade Líder - S.P.
Fone: (11) 6743.4412



Folha Nº

Local assinalado em vermelho

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-783/08 9/5/2008 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.
13/05/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
13/05/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 13/05/08 AS 19:40 hs
POR Raimundo
SAÍDA: ÀS: h ASS.:

Ao Sr. Joaquim.
efetuar pesquisa.
S.P, 14/05/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada
15/05/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. = a 08 São Paulo, 16/05/08
Eu _____
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

Folha 08
Proc. Nº 283 08
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 15 de maio de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 16/05/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/5/08 às 18h45
RF
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
João Faria
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 16/06/08
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/06/08 AS 16:00h
POR Alessandra
SAÍDA: 23/06 ÀS: 15 h 50 ASS.: Isadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento fabricado(s) sob nº 09 A 11 e folha de informação nº ____ em 08/07/08
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
nº 283 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.054

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0283/2008 de autoria do Nobre Vereador Ricardo Teixeira:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Maria Menegaldo Canavesi) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0283/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

JOÃO ANTONIO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

/ /

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc.
nº 283 de 2008
Solange Rai[illegible] dos Santos
RF [illegible]01

São Paulo, 26 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0367/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 283/08, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que "Denomina Praça Maria Menegaldo Canavesi, o espaço público inominado situado na confluência da Rua Luis Percoré com a Rua Ponche Verde, em frente à igreja Paróquia Nossa Senhora Aparecida, subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 283/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 11 do proc.
nº 283 08

TD 2893471

São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0367/2008, de 26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 283/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 283/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

RECEBIDO - SGA-7
RF. Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (petição)(ofício) nesta data. Anexo(s) (0) (nenhum)(s)

sob nº 12 a 19, e folha de informação nº

em 15/8/08

SOLANGE BARBOSA DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc.
nº 01-283 de 2008
Soraya Raimundo dos Santos
RF. 10.859

RD 2893471

São Paulo, 04 de julho de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0367/2008, de 26/6/2008, solicitando informações acerca do PL 283/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 283/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

C.M.-A.

08 JUL 2008

RECEBIDO

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.4[illegible].9.00
SGM/ATL

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de agosto de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 415/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0367/2008
Processo nº 2008-0.207.799-0

Folha nº 13
nº 01-283
Solange Raimundos Santos
RF. 10.801

15 - DOCREC
15- 3486/2008

Senhor Presidente

JUST

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 283/08, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Maria Menegaldo Canavesi o espaço público inominado situado na confluência da Rua Luis Percoré com a Rua Ponche Verde, em frente à Igreja Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Subprefeitura de Itaquera.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/sr
Resp 283-08

RECEBIDO - SGP-22
11 AGO 2008
PROTOCOLO LEGISLATIVO

SGM - 002

À SGP - 15
Em 11/08/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11 / 08/08 - 16h

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À dout. C.S.T./L.R.
SG/ 14/08/08 -

Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe - SGP-15

RECEBIDO
11 AGO 2008
CMRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 14 do proc.
nº 01-283 . . 08
Solange Rainor[illegible] Santos
RF 12[illegible]
folha de informação nº 89

do nº em 06/06/2008 . (a)
Antonio Carlos V. Porto
AGPP
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 11 do Proc
nº 2008.0.207.796-0
Benedito Araujo de Moura
AGPP - SGM/ATL

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 283/ 2.008 **MEMO A.T.L.:** 636 / 2.008 **VEREADOR:** RICARDO TEIXEIRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM ✓ LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994 ✓

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO ✓ CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO ✓ LOGR. CODLOG: -

CÓPIA

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MARIA MENEGALDO CANAVESI ✓

HOMONÍMIA: NÃO ✓ LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEXTO: (SETOR 146 - QUADRA 121) NO DISTRITO DE CIDADE LÍDER, SUBPREFEITURA ITAQUERA.

S.G.M. - SÉ
10 JUN 2008
RECEBIDO HOJE

6/6/2008

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Folha nº 15 do proc.
nº 01-283 de 08
Folha nº 12 do Proc
nº 2008-0.207.799-0
Benedito Araújo de Moura
ATL - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº: 637/08 em 28/5/08

Ref.: Projeto de Lei nº 283/08:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
2 – Codlog:
3 – Distrito: 24 - Cidade Lider
4 – Início:
5 – Confluência: das Ruas Ponche Verde e Çuis Percore
6 – Término:
7 – Setor (es) Fiscal (is): 146
8 – Quadra (s) Fiscal (is): 121
9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 10 - M , quadrícula: A - 3 .

CÓPIA

DIMAP 3, em 28/05/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

Folha nº 16 do proc.
nº 01-283 de 08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 13 do Proc
nº 2008-0.207.799-0
Benedito Araújo de Moura
AG. SGM/ATL

Folha de informação nº 09

Do memorando ATL nº: 637/08 em 28/5/08

DIMAP-3
Sr. Assistente Técnico

Análise do PL nº 283/08:

Segue sob fl. 08, folha com os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, Praça Maria Menegaldo Canavesi.

DIMAP 3, em 28/05/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

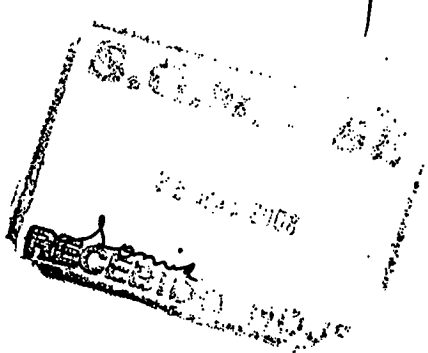
SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

DIMAP 3, em 28/05/08

Decio Figueira
Assistente Técnico



Folha nº 17 do proc.
nº 01-283 de 2008

Maria Menegaldo Canavesi (Praça)

RF. 10.801
Folha de Informação n.º 8
Do Memº 638/08-ATLIII

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Em 24/05/2008 (a)..... Maurílio José Ribeiro AGPP - P.H.106

Folha nº 14 do Proc
nº 2008-0.207.799-0
Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **283/08** de autoria do(a) vereador(a) **Ricardo Teixeira** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Maria Menegaldo Canavesi**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

A homenageada foi moradora antiga da região onde se encontra o logradouro em questão. Participou de Campanhas com o fim de arrecadar fundos para a construção de Igreja situada de frente ao logradouro objeto desta propositura. Seu esforço tem o reconhecimento expresso de entidade local voltada para busca por melhorias para o bairro. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Em **24/05/2008.**

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

CÓPIA

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **24/05/2008.**

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

Folha nº 18 do proc.
nº 01-283 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 16

do processo nº 2008 – 0.207.799 – 0 em 04/08/2008 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0316/2008 – ATL III

Interessado: vereador Ricardo Teixeira – PL 0283/08

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Maria Menegaldo Canavesi.

CASE G

CÓPIA

Senhor Diretor

Em atenção ao solicitado em cota retro, passamos a responder aos quesitos formulados em folhas 04 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – a denominação proposta "Maria Menegaldo Canavesi" não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: "Fica denominado praça Maria Menegaldo Canavesi o logradouro delimitado pelas ruas Luís Percoré e Ponche Verde (setor 146 – quadra 121) situada no Distrito da Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera".

Item 5 – a classificação atende as disposições do decreto 49.346/08.

Arqº Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

04/08/2008

CASE G
05 AGO 2008
60.1

EBM/ebm (Praça Maria Menegaldo Canavesi – PL 0283/08 –CASE G)

Folha nº 19 do proc.
nº 01-283 de 2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

Do Processo nº. 2008-0.207.799-0 em 06/08/2008 (a)

Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: **Vereador Ricardo Teixeira –PL 0283/08**
ASSUNTO: Denom. de logradouro –Nome proposto: Maria Menegaldo Canavesi
Informação: 398/ CASE-G /2008

CÓPIA

SGM-ATL
Senhora Assessora Chefe

Com o parecer retro, em atenção ao solicitado.

06/08/2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/aag.

S.G.M.-A.T.L.
06 AGO 2008
RECEBIDO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/08/08 ÀS 16:45 h
POR Sessi
SAÍDA: 19/08 ÀS: 19/08 ÀS: 15 ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s) sob nº 20 e folha de informação nº _____ em 18 / 12 / 08.

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Folha n.º 20 do
283 de 08
O funcionário
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01473/2008

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar Praça Maria Menegaldo Canavesi, o espaço público inominado situado na confluência da Rua Luis Percoré com a Rua Ponche Verde, em frente à Igreja Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Subprefeitura de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 18), a propositura reúne condições para ser aprovada.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 18, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0283/08.

Denomina Praça Maria Menegaldo Canavesi, o logradouro delimitado pelas Ruas Luís Percoré e Ponche Verde (setor 146 – quadra 121), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Menegaldo Canavesi, o logradouro delimitado pelas Ruas Luís Percoré e Ponche Verde (setor 146 – quadra 121), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/12/08

Agnaldo Timóteo
Ademir da Guia
José Antonio
Carlos A. B. Jr
Claudete Alves
Celso Jatene
Tião Farias
Vereador

17 - RELCOM
17- 00545/2008

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termós do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009.

Inamar Alves de Souza Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

69900

Proc. encerrado com 20 fls.

Arquivado em 14/01/2009

O Func.º

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 21 e folha de informação sob nº 22 06 MAR 2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060

Folha nº 21
Proc. 01-183/2008
Luiz Carlos [illegible] Cardeiro
Técnico Administrativo
RF 11660

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

DEFERIDO
26 FEV 2009
PRESIDENTE

13 - RDS
13- 00149/2009

Requeiro, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Adolfo Quintas:

- PL 610/2005; PL 672/2005; PL 799/2005; PL 229/2006; PL 120/2007; PL 397/2007; PL 439/2007; PL 571/2007; PL 711/2007; PL 712/2007; PL 713/2007; PL 38/2008; PL 132/2008; PL 174/2008; PL 190/2008.
- PR 37/2005; PR 18/2006.

José Police Neto:

- PL 187/2006; PL 625/2007; PL 762/2007; PL 9/2008; PL 98/2008; PL 137/2008; PL 151/2008 PL 218/2008; PL 390/2008; PL 391/2008; PL 581/2008.

Ricardo Teixeira:

- PL 20/2008; PL 124/2008; PL 125/2008; PL 197/2008; PL 283/2008; PL 284/2008; PL 351/2008; PL 683/2008; PL 395/2007; PL 478/2007; PL 513/2007; PL 514/2007; PL 518/2007; PL 572/2007.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2008.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
27 FEV 2009
SGP.42

Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 01-283 de 2008 06 MAR 2009 (a) Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11868

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/03/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 149/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

06 MAR 2009
SGP.33 em,.....de..... de 200.....

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Política Urbana
22/04/09
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 23/04/09 às 16 h Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
José Ferreira Zolla
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
23/04/09
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue(m) _____ folha(s) de documento(s)
e papel de informação referente à(s) folha
nº 23

Em 07/05/2009
Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Folha nº 23 do
Processo 283/08
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00218/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/08

Visa o **Projeto de Lei nº 283/08**, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, denominar **Praça Maria Menegaldo Canavesi**, o logradouro público, delimitado pelas Ruas Luís Percoré e Ponche Verde, situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e planta do local.

Em resposta à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou, através de CASE/SEHAB, que o local proposto é bem público oficial, não possui número de codlog e a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, no entanto, incorreta a caracterização e sugeriu redação alternativa para incluir o Setor Fiscal 146 e a Quadra 121, além de sua localização no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera. O DPH/SMC, por sua vez, manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Visto, portanto, não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 283/08, na forma do **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 06/05/2009

17 - RELCOM
17- 00230/2009

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador José Ferreira Zelão
Relator

Cultura e ...
Em 07 / 05 / 2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 07/05/09
RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: / /

Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Jooji Hato
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 5/ 6/09
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue ___ juntado ___, nesta data
Documento ___ e papel de informação
Rubricado ___ sob folha ___ nº 21
Em 12/08/09

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Folha nº 24 do proc nº 01-7188 de 08

Mônica R. A. Paiva

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00715/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/2008.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Ricardo Teixeira que visa denominar Praça Maria Menegaldo Canavesi a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Luís Percoré e Ponche Verde (setor 146 – quadra 121), situada no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, baseada nas informações apresentadas, a pedido, pelo Executivo (cf. fl. 18), pronunciou-se pela legalidade apresentado substitutivo, colocando a propositura em conformidade aos parâmetros técnicos para a devida identificação da referida praça no cadastro geral da municipalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendendo que a matéria não encontra impedimento técnico, opinou favoravelmente ao seu prosseguimento.

Ao que cabe a este Plenário analisar, entendemos que a iniciativa é louvável, atinge o interesse público e deve receber a aprovação desta Casa de Leis pelos motivos expostos a seguir.

A proposta está devidamente instruída com cópia da certidão de óbito da homenageada e atende ao disposto na Lei 14.454, de 27 de junho de 2007. Quanto à homenagem, entende esta Comissão que é justa por se tratar de moradora antiga do bairro onde está localizado o espaço a ser denominado, a ponto de ter sido eleita, pelos moradores da região em pleito específico encaminhado pela Associação de Moradores daquele bairro, para a denominação de locais inominados daquela localidade.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 12/02/09

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Ver. Jooji Hato - Relator

Ver. Claudinho

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Alfredinho

Ver. Netinho de Paula

Ver. Marco Aurélio Cunha

CECE/ard.

17 - RELCOM
17- 00764/2009

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 21/08/09
Página(s) 107 Coluna(s) 3ª
Conferido por:

MÔNICA R. A Paiva
RF 10.79
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças de Orçamento
Em 21/08/09

MÔNICA R A PAIVA
RF 10.795
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
21/08/09 às 19h00

MÁRIO SERGIO KORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para re...
Sala da C... ...pronto.
Em ... /

Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

Segue junto nesta data documento(s) e papel de informação rubricado sob folha nº 25.

Em 25/11/09
Maria Tereza ... da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Folha nº -05- do proc.
nº. 01 - 283 de 2008
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01463/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/2008.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Ricardo Teixeira que visa denominar Praça Maria Menegaldo Canavesi a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Luís Percoré e Ponche Verde (setor 146 – quadra 121), situada no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, baseada nas informações apresentadas, a pedido, pelo Executivo (cf. fl. 18), pronunciou-se pela legalidade apresentado **substitutivo**, colocando a propositura em conformidade aos parâmetros técnicos para a devida identificação da referida praça no cadastro geral da municipalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendendo que a matéria não encontra impedimento técnico, opinou favoravelmente ao seu prosseguimento.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendeu que a iniciativa está devidamente instruída com cópia da certidão de óbito da homenageada e atende ao disposto na Lei 14.454, de 27 de junho de 2007. Quanto à homenagem, entendeu a Comissão que é justa por se tratar de moradora antiga do bairro onde está localizado o espaço a ser denominado. Assim, manifestou-se favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do **substitutivo** da CCJLP

Sala da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, em 18/11/09

Ver. Wadih Mutran - Presidente
Ver. Antonio Donato
Ver. Floriano Pesaro
Ver. Roberto Trípoli
Ver. Aurélio Miguel
Ver. Arselino Tatto
Ver. Adilson Amadeu
Ver. Gilson Barreto

17 - RELCOM
17- 01527/2009

CECE/sca.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões
Parecer 20, 23, 24 e 25
Publ. 28 / 11 / 2009
Página(s) 165 Col(s) 2a
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno
Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À SGP-23

São Paulo, 03/12/09

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO
- SGP-23 -
03 DEZ 2009
14:15 Horas

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 09.12.2009.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 09.12.2009.

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue um, juntado 5 nesta data documento 5 e papel de informação rubricado 5 sob folha 5 n.º 26 a 30

Em 18/12/2009

Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

Folha nº 26 do Processo nº 01-283 de 2009
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04399/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 283/08, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Maria Menegaldo Canavesi o logradouro delimitado pelas ruas Luís Percoré e Ponche Verde (Setor 146 – Quadra 121), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars

Folha nº 27 do Processo nº. 01-283 de 2008
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 283/08). (Ver. Ricardo Teixeira - PSDB). Denomina Praça Maria Menegaldo Canavesi o logradouro delimitado pelas ruas Luís Percoré e Ponche Verde (Setor 146 - Quadra 121), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Maria Menegaldo Canavesi o logradouro delimitado pelas ruas Luís Percoré e Ponche Verde (Setor 146 - Quadra 121), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de dezembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars

Folha nº 29 do Processo nº 01-283 de 2008
Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 15.069 DE 17 DE dezembro DE 2009.

Denomina Praça Maria Menegaldo Canavesi o logradouro delimitado pelas ruas Luís Percoré e Ponche Verde (Setor 146 - Quadra 121), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Menegaldo Canavesi o logradouro delimitado pelas ruas Luís Percoré e Ponche Verde (Setor 146 - Quadra 121), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente,

JCSS/ars.

29 2

Folha nº 28 do Processo nº 01-283 de 2009

Kathya Regina Morales de Souz
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4399, de 14/12/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 283/08, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira (inciso I do art. 84 do R.I.).

S.G.M.-A.T.L.
14 DEZ 2009
RECEBIDO

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº #30 ✓

do processo nº 01-283/08 18/12/09 (a) .....

Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

LEI Nº 15.069, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009
(Projeto de Lei nº 283/08, do Vereador Ricardo Teixeira – PSDB)

Denomina Praça Maria Menegaldo Canavesi o logradouro delimitado pelas ruas Luís Percoré e Ponche Verde (Setor 146 – Quadra 121), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria Menegaldo Canavesi o logradouro delimitado pelas ruas Luís Percoré e Ponche Verde (Setor 146 – Quadra 121), situado no Distrito de Cidade Líder, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 2009.

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal – Substituto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,
de 18 / 12 / 09
página 01 col. 2ª ✓
Conferido

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 18/12/2009

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº ~ e folha de informação sob nº 31 13/01/10

USIRAJARA DE E. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha **nº 31** do processo **01-283** de **2008** 13/01/2010

Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **06/03/2009**
Arquivado novamente em **13/01/2010**
Com 31 fls.
O Funcionário

Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215